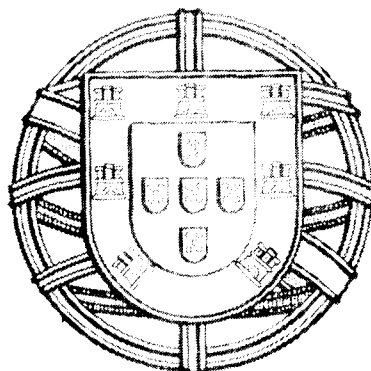




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco
Gentil, Centro Regional de Coimbra

12 612-(2)

MINISTÉRIO DA SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE****Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil****Centro Regional de Coimbra**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal deste Centro.

2 — O concurso é aberto para constituição de reservas de recrutamento, visto aguardar-se a publicação da portaria que adaptará o quadro de pessoal do Centro às disposições do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

3 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuído a este Centro pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — Consultada a DGAP sobre a existência de excedentes disponíveis, a mesma informou não os haver.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Local de trabalho — na farmácia do Centro Regional de Coimbra.

8 — Vencimento — o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir uma das licenciaturas previstas no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, para o ramo de farmácia;
- b) Possuir o grau de especialista ou encontrar-se numa das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregues na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que é feita referência no n.º 9.2 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa, administradora-delegada do IPOFG.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Odete dos Santos de Isabel, técnica superior de saúde assessora principal do CHC.

Dr.ª Maria Cidália Costa Ferraz de Carvalho, técnica superior de saúde assessora do IPOFG.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Amélia Teixeira Alegre, técnica superior de saúde assistente principal do IPOFG.

Dr.ª Maria Helena Vaz Gomes Figueira, técnica superior de saúde assistente principal do IPOFG.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Rectificação. — Por não ter sido cumprida a formalidade exigida no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por ter saído com inexactidão no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-12-91, o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial, da carreira administrativa, a seguir se publica a seguinte rectificação, concedendo-se novamente o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação/distribuição do presente aviso no *DR*, para apresentação de candidaturas:

Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos previstos na al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

É fixado no n.º 1 o número de lugares a prover por pessoal aprovado em concurso de habilitação, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

Rectificação. — Por não ter sido cumprida a formalidade exigida no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-12-91, é novamente concedido o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação/distribuição do presente aviso no *DR*, para apresentação de candidaturas.

Rectificação. — Por não ter sido cumprida a formalidade exigida no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-12-91, é novamente concedido o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação/distribuição do presente aviso no *DR*, para apresentação de candidaturas.

Rectificação. — Por não ter sido cumprida a formalidade exigida no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, relativamente ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de radioterapia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-12-91, é novamente concedido o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação/distribuição do presente aviso no *DR*, para apresentação de candidaturas.

22-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

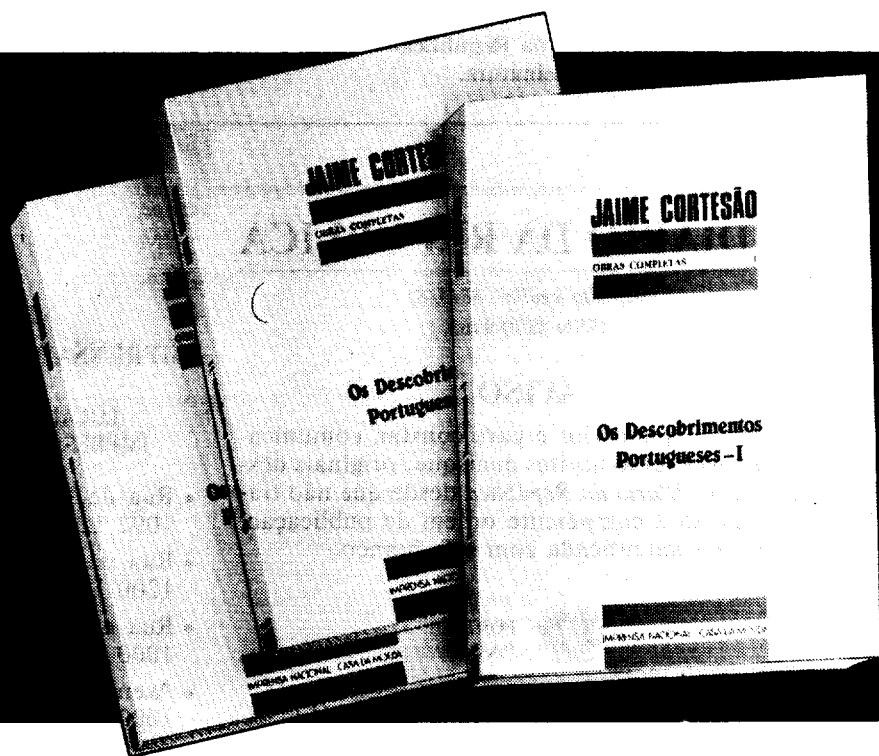
LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

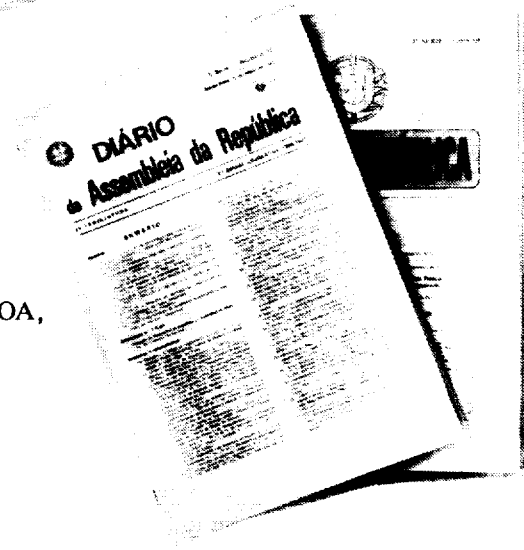
IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para **PUBLICAÇÕES REGULARES** — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 25\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.